

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0306/2008

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por provável excesso de arrecadação, anulação de dotações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA n°. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério do Turismo, Projeto Atividade 1018 - Urbanização da Orla – Pto Camargo – Contr. 0242447-92/2007, e Projeto Atividade 1019 ORLA PTO CAMARGO-MTUR-CONTR. 0247003-45/2007 como segue:

I – Urbanização da Orla – Pto Camargo – Contr. 0242447-92/2007

II - Urbanização da Orla - Pto Camargo - CONTR. 0247003-45/2007

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 214/2007, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério do Turismo, Projeto Atividade 1018 - Urbanização da Orla – Pto Camargo – Contr. 0242447-92/2007, Projeto Atividade 1019 ORLA PTO CAMARGO-MTUR-CONTR. 0247003-45/2007 como segue:

I – Urbanização da Orla – Pto Camargo – Contr. 0242447-92/2007

II - Urbanização da Orla - Pto Camargo - CONTR. 0247003-45/2007

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por provável excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro no limite de R\$- 250.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), referente aos Contratos de Repasse nºs 0242447-92/2007 e 0247003-45/2007, ambos do Ministério do Turismo, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS	
05.01	DIVISAO DE OBRAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

154 5 1 00051018	ORLA PTO CAMARGO-MTUR-CONTR. 0242447-92/2007		
FONTE: 3.1.74	7 - Urbanização da Orla - Pto Camargo	- Contr. 0242	447-92/2007
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3389	58.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3391	89.500,00
Total geral por Fonte de Recursos			148.000,00
1545100051019	ORLA PTO CAMARGO-MTUR-0	CONTR. 02470	003-45/2007
FONTE: 3.1.748	8 - U rbanização da Orla - Pto Camargo	- Contr. 0247	003-45/2007
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3390	102.000,00
Total geral por Fonte de Recursos			102.000,00

Art. 4º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do Provável Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recursos:

 FONTE: 3.1.747 – Urbanização da Orla – Pto Camargo – Contr. 0242447-92/2007		
Valor Previsto R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)		
FONTE: 3.1.748 - Urbanização da Orla - Pto Camargo - Contr. 0247003-45/2007		
Valor Previsto R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)		

Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 7.675,00 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

·	- Fart-Wit	700	
05.00	DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
05.01	DIVISAO DE OBRAS		
1545100051018	ORLA PTO CAMARGO-MTUR-CONTR. 0242447-92/2007		
	FONTE: 0.1.000 - Recursos Livr	es	-
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3392	1.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3393	2.700,00
Total			4.500,00
1545100051019	ORLA PTO CAMARGO-MTUR-CONTR. 0247003-45/2007		
	FONTE: 0.1.000 - Recursos Livr	es	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3394	3.175,00
Total		1	3.175,00
Total Geral das Suplementações			7.675,00

Art. 6°. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

05.00	DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
05.01	DIVISAO DE OBRAS		
1545100051004	CONSTR.DE AREA DE LAZER E PAISAGISMO NO DISTR. DE PT		
	FONTE: 0.1.000 - Recursos I	ivres	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	68	7.675,00
Total Geral das Reduções			7.675,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/Pr., 02 de ABRIL de 2008.

SADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Comisco que este ato foi publicasa no jornal:
Lustivolo
Ed 03 104 108
AESTNATURO